MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO


# UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## **PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

**COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2015

PROCESSO Nº 23110.005558/2015-24

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Pelotas, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Gomes Carneiro, 01 – Campus Porto, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item e por lote para REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 (doze) meses, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES**, conforme pedido 718/2015, da Pró-Reitoria de Infraestrutura, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

DATA: **10/12/2015**

HORÁRIO: **09:00 horas** (horário de Brasília)

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

CÓDIGO UASG: **154047**

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data e horário da abertura da licitação (definidos acima), exclusivamente por meio eletrônico.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília – DF.

**2. DO OBJETO**

2.1. Esta licitação tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES, conforme pedido 718/2015, da Pró-Reitoria de Infraestrutura, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Nos termos do Art. 16º, Decreto n.º 7.892/2013, **a homologação deste procedimento licitatório não obriga a UFPel a contratar integral ou parcialmente o objeto licitado**, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Qualquer discordância entre a descrição do objeto neste edital e o contido no Compras Governamentais, valerá o primeiro.

2.4. A licitação será dividida em grupos e itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e/ou grupos for de seu interesse, sendo que para os grupos deve-se oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Compras Governamentais, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.1.1. A licitante deverá estar **cadastrada e habilitada parcialmente** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma da Lei.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.3. entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

**5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4.1. valor unitário;

5.4.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.4.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.4.3. Marca;

5.4.4. Fabricante;

5.4.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.4.7. Caso haja divergência entre o produto cadastrado no Compras Governamentais e o produto apresentado na proposta encaminhada após a fase de lances, o Pregoeiro poderá solicitar, via chat, a confirmação de qual produto será entregue.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas (abertura da sessão). O pregão deverá ser homologado dentro desse prazo (60 dias), e a partir desta data (data de homologação), o licitante obriga-se a manter as condições estabelecidas pelo período de vigência do Registro de Preços. Caso a homologação não ocorra dentro dos 60 (sessenta) dias, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.7. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFPel responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

 5.8. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**6. DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.1.1. Conforme Acórdão 1.793/2011 – Plenário/TCU, o pedido de desclassificação do licitante deverá ser acompanhado de justificativa, cabendo ao pregoeiro deliberar sobre sua aceitação ou recusa, independentemente da comunicação que fará ao ordenador de despesas para as providências decorrentes, tudo de acordo com o art. 7º da lei 10.520/02, da lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. Os lances deverão ser ofertados para o valor UNITÁRIO do item, com apenas duas casas decimais. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens desconsiderando a terceira e quarta casa após a vírgula, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais.

6.5.3. Será declarado vencedor do lote a empresa que obtiver o menor valor total do lote, onde a empresa deverá cotar lances para todos os itens.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

6.19. Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou ainda não existindo microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa participante, prevalecerá a classificação inicial.

6.20. Para que seja aplicado o descrito no item 6.14, a Licitante que se enquadrar como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, deverá expor sua condição (ME, EPP ou Cooperativa) em campo *próprio no sistema*, no momento do registro de sua proposta no Compras Governamentais, para que o sistema possa aplicar o exposto na LC 123/06 e no art. 34, da Lei nº. 11.488/07.

6.21. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.21.1. produzidos no País;

6.21.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.21.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.22. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. A proposta deverá conter:

6.23.1. Especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

6.23.2. Marca para cada item cotado.

6.23.3. Na cotação de preços e nos lances serão aceitos somente 02 (dois) dígitos após a vírgula. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais.

 6.24. **Na proposta a ser enviada após o encerramento da fase de lances, deverá conter o nome, telefone e e-mail (endereço eletrônico) do Responsável da Empresa pelo recebimento do e-mail informando da disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência.**

**7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo praticado no mercado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

7.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Caso o sistema seja considerável instável pelo Pregoeiro, poderá ser convocado o licitante para envio de documentação via e-mail.

7.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade,* além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.3.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

7.9. Para possíveis trocas de mensagens, após a fase de lances, inclusive em relação a negociação de valores, o Pregoeiro irá conceder prazo razoável para resposta do licitante. O prazo mínimo que será concedido é de dez minutos, podendo ser superior, a critério do Pregoeiro.

7.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

**8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e, conforme o caso, à qualificação econômica financeira, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, conforme solicitação do Pregoeiro.

8.3. A licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação válida, na forma da lei, mediante consulta “on-line”, e deverá, **encerrada a etapa de lances**, apresentar os documentos a que se refere o Subitem 8.7, deste Edital,por e-mail ou por fac-símile (fax) (preferencialmente via e-mail).O endereço de e-mail é **cpl.ufpel@gmail.com,** o número do telefone para envio de fax é **(53) 3921-1396.**

**8.3.1. O prazo máximo para envio da documentação é de 02 (duas) horas. A documentação original, ou** por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original**, deverá ser enviada no prazo de até 03 (três) dias úteis, impreterivelmente, para o seguinte endereço: Universidade Federal de Pelotas, Rua Gomes Carneiro, nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Coordenação de Material e Patrimônio (CMP) - Licitações, CEP 96010-610. Bairro Centro, Pelotas/RS.**

**Deverá constar os seguintes dizeres em sua parte externa frontal:**

###### COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

###### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015

**FIRMA OU DENOMINAÇÃO E CNPJ**

**PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.3.2. O prazo para envio da documentação mencionado no subitem acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro.

8.4. O cadastro e a habilitação parcial da licitante vencedora serão verificados no SICAF, após a análise e julgamento da proposta de preços. No caso de a empresa possuir somente o cadastro obrigatório no SICAF, serão aceitas as certidões negativas emitidas pelas respectivas receitas estaduais e municipais.

8.5. Serão consultadas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br as declarações da licitante vencedora relacionadas abaixo:

8.5.1. Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

8.5.2. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.5.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

8.5.4. Declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 02, de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.6. Caso a empresa assinale de forma negativa no Compras Governamentais alguma das declarações referentes aos itens 8.5.1 a 8.5.4 do edital, será obrigatório o envio de declaração original para o endereço constante do item 8.3.1 do edital.

8.7. **A documentação a ser enviada após a fase de lances, conforme subitem 8.3, é a seguinte:**

8.7.1. Minuta da Ata de Registro de Preço, devidamente assinada e com carimbo da empresa (modelo constante no Anexo II deste edital).

8.7.2. Certificação emitida por Instituição Pública Oficial ou instituição credenciada de que a licitante cumpre os critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme IN 01/2010 SLTI/MPOG (conforme disposto no item 08 do Termo de Referência). Na falta deste documento poderá ser apresentada a Declaração de Sustentabilidade Ambiental devidamente assinada e com carimbo da empresa (modelo constante no Anexo III deste edital).

8.7.3. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

8.7.4. Catálogo com as especificações técnicas dos equipamentos.

8.7.5. Declaração de assistência técnica durante o período de garantia que deverá ser prestada preferencialmente no Estado do Rio Grande do Sul, devendo ser informado na proposta, o responsável (ou empresa) pelo serviço, sendo que qualquer despesa com frete (se necessário retirada para conserto) neste período será por conta da licitante vencedora, sem ônus para a UFPel. O prazo para retirada, conserto e devolução não deverá exceder a trinta dias.

8.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

 8.9. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções no SICAF, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ, e também do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no portal da transparência, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame. Verificará, também, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em consulta ao portal do Tribunal Superior do Trabalho, bem como a Lista de Inidôneos no portal do TCU.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**9. DOS RECURSOS**

9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

9.3.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela UFPel e pelos licitantes. A Ata, publicada no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br , terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

11.1.1. A UFPel convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Minuta da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II deste Edital, o qual fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. A Ata de Registro de Preços, conforme modelo anexo, uma vez recebido pela contratante, preencherá a necessidade da referida convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

11.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (conforme preâmbulo deste edital) começará a contar da data de homologação do pregão eletrônico, no sítio do Compras Governamentais, pela autoridade competente.

11.4. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. Os recursos orçamentários para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

**13. DO PREÇO**

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

**14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da fatura, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do recebimento do bem, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

 16.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

16.3. Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa junto ao SICAF, notadamente quanto à regularidade perante a Receita Federal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a empresa apresente alguma irregularidade fiscal, a contratada receberá advertência por escrito e deverá providenciar as medidas saneadoras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde não acarrete qualquer ônus para a Contratante.

16.3.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.8. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

16.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

|  |
| --- |
| **EM = I x N x VP** |

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

|  |  |
| --- | --- |
| **I =** | **(6 / 100)** |
| **365** |

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005 e demais normas cogentes: “***Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”****.*

17.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.2.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

17.2.2. apresentar documentação falsa;

17.2.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.2.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.2.5. não mantiver a proposta;

17.2.6. comportar-se de modo inidôneo;

17.2.7. cometer fraude fiscal;

17.3. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado, se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 20.11 do Edital.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1. advertência;

17.4.2. multa de até 20% (vinte por cento), do valor do Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

17.4.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFPelpelo prazo de até dois anos;

17.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

17.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.5. A multa de mora será aplicada da seguinte maneira, com base no valor do empenho:

17.5.1. 5% (cinco por cento) para atraso de até 09 (nove) dias;

17.5.2. 10% (dez por cento) para atraso de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) dias;

17.5.3. 20% (vinte por cento) a partir do 30º dia de atraso.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

17.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cpl.ufpel@gmail.com**, pelo fax (53) 3921.1396, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Universidade Federal de Pelotas, Rua Gomes Carneiro, nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Coordenação de Material e Patrimônio (CMP) – Licitações – SALA 303, CEP 96010-610. Bairro Centro, Pelotas/RS.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. O endereço de e-mail é **cpl.ufpel@gmail.com**.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

19.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. À Universidade, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Pregão, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes direito à reclamação ou indenização.

20.10. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido ¨in albis¨, o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

20.11. O prazo de *entrega dos produtos* objeto da Nota de Empenho não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar da ciência da emissão do empenho, sendo a empresa notificada via e-mail, obrigando-se a confirmar seu recebimento. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

20.12. Os produtos fornecidos fora das especificações ficarão sujeitos à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Universidade.

20.13. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

20.14. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período da contratação, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório, notadamente a regularidade fiscal, sem a qual não será efetivado pagamento algum, sem configuração de mora da UFPel.

20.15. Os materiais deverão ter garantia de **no mínimo** 01 (um) ano, a contar da entrega.

20.16. Após a fase de lances, toda e qualquer comunicação da UFPel com a licitante poderá ocorrer por correio eletrônico (e-mail), sendo obrigação da empresa manter o cadastro atualizado no SICAF. O endereço de e-mail para contato utilizado na comunicação poderá ser aquele cadastrado no SICAF ou o e-mail cadastrado na Proposta/Ata de Registro de Preços enviada após a fase de lances.

20.16.1. A empresa, quando notificada via e-mail, deverá confirmar o recebimento do mesmo. Caso contrário, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

20.17. **Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser fornecido nesta ou em anexo a mesma os dados bancários da Empresa.**

20.18. A UFPel emitirá a Nota de Empenho na quantidade e valor que for de seu interesse no momento da emissão. Não há quantidade/valor mínimo a ser adquirido em cada Nota de Empenho, devendo o licitante fornecer o objeto conforme solicitado.

20.19. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal-Subseção Judiciária de Pelotas.

20.20. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão solicitados ao pregoeiro, *exclusivamente* através do endereço eletrônico: *cpl.ufpel@gmail.com*

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.21.1. ANEXO I - Termo de Referência;

20.21.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de sustentabilidade ambiental;

20.21.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Assistência Técnica

Pelotas, 20 de outubro de 2015.

Paulo Afonso Hartmann Almeida

Pregoeiro

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**


# UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## **PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

**COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ANEXO I

######  TERMO DE REFERÊNCIA

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2015

PROCESSO Nº 23110.005558/2015-24

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 (doze) meses, tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES, conforme pedido 718/2015, da Pró-Reitoria de Infraestrutura, de acordo com as especificações e quantidades abaixo relacionadas:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtd** | **Un.** | **Cód.****SIASG** | **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL** | **Valor****Un.** | **Valor****Total** |
| **LOTE 1** |
|  | 50 | PCT 100 UN | 214611 | ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 102 MM, LARGURA 2,50 MM, ESPESSURA 1 MM, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO, TRAVAMENTO DEFINITIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SISTEMA FIXAÇÃO | 17,05 | 852,50 |
|  | 50 | PCT 100 UN | 234434 | ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 200, LARGURA 3,50, ESPESSURA 1,20, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SISTEMA FIXAÇÃO, COR BRANCA | 18,00 | 900,00 |
|  | 1000 | UN | 214618 | ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 390, LARGURA 7,80, ESPESSURA 1,80, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO, TRAVAMENTO DEFINITIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SISTEMA FIXAÇÃO. | 0,27 | 270,00 |
| **LOTE 2** |
|  | 5 | UN | 354432 | ALICATE BICO MEIA CANA RETO COM CORTE, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CORTE CORTE LATERAL, COMPRIMENTO 5 POL. | 21,19 | 105,95 |
|  | 10 | UN | 384213 | ALICATE BICO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO E POLIDO, TIPO LONGO, RETO E BICO DE PONTA OVAL, TIPO CABO ISOLADO, COMPRIMENTO 152,40MM, APLICAÇÃO REDE TELEFÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO TÉRMICO POR INDUÇÃO NO CORTE | 14,99 | 149,90 |
|  | 10 | UN | 324206 | ALICATE TIPO TELEFONE BICO RETO VDE 1000V ISOLADO, POLIDO E CROMADO EM AÇO VANADIUM. BICO LONGO E PONTA OVAL. TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL E CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO. INDICADO PARA CORTAR ARAME DURO. DEVEM ATENDER NORMAS IEC 60900 E NR10 ALICATE TIPO TELEFONE BICO RETO, EM AÇO VANADIUM, FOSFATIZADO, TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E INDUÇÃO NO CORTE. PROJETADO PARA CORTAR ARAME DURO, COM ISOLAÇÃO PARA 1000V E COMPRIMENTO DE 8 POL. | 40,00 | 400,00 |
|  | 10 | UN | 384228 | ALICATE DE CORTE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE LATERAL, TIPO CABO ISOLADO 1.OOO VOLTS, COMPRIMENTO 8 POL. | 21,00 | 210,00 |
|  | 10 | UN | 331040 | ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CABO ISOLADO, APLICAÇÃO CONECTORES RJ11 E RJ45 (8 CONTATOS), FUNÇÃO CORTE DECAPE TIPO CORTE TRIPLO, SISTEMA DE CATRACA, SISTEMA MOLAS REABERTURA AUTOMÁTICA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CORTE RETO, COMPRIMENTO 203. | 44,99 | 449,90 |
|  | 4 | UN | 64599 | ALICATE DE CRIMPAR CONECTORES BNC RG59, ALTURA: 3 CM; LARGURA: 12 CM; COMPRIMENTO: 22 CM, TODO EM METAL. | 49,00 | 196,00 |
|  | 5 | UN | 326324 | DECAPADOR, MATERIAL METAL REVESTIDO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, APLICAÇÃO CABO PAR TRANÇADO, COMPONENTES LÂMINA CORTE FIO/DUPLA LÂMINA DECAPAGEM E CORTE, TIPO CABO UTP E STP, CATEGORIA 5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HT 501/ ABERTURA MÁXIMA 10 MM/PARAFUSO AJUSTE FECHA | 39,99 | 199,95 |
|  | 3 | UN | 67024 | ALICATE REBITADOR 10" (COM OPÇÕES DE BICO PARA REBITES DE 1/8" (3,0MM) / 5/32" (4,0MM) / 3/16" (5,0MM) / 1/4" (6,0MM)) | 34,28 | 102,84 |
|  | 5 | UN | 328332 | ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 1.OOO VOLTS, TIPO CORTE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, COMPRIMENTO 200, PESO 410 | 38,48 | 192,40 |
| **LOTE 3** |
|  | 15 | UN | 235431 | TELEFONE DIGITAL SEM FIO COM 1 RAMAL - COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REGISTRO DAS 10 ÚLTIMAS LIGAÇÕES RECEBIDAS, SEM VIVA VOZ, SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA, ACOMPANHA RAMAL, EXPANSÍVEL ATÉ 5 RAMAIS, COM CONFERÊNCIA DE CHAMADAS, COM AGENDA TELEFÔNICA, TECNOLOGIA MULTI RAMAL DIGITAL, EXPANSÍVEL ATÉ 5 RAMAIS, CONFERÊNCIA: PERMITE QUE UMA CHAMADA EXTERNA SEJA COMPARTILHADA COM DOIS RAMAIS, DESIGN AVANÇADO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS (DTMF/FSK), AGENDA PARA 20 NÚMEROS, ARMAZENA AS 10 ÚLTIMAS LIGAÇÕES RECEBIDAS, 5 TOQUES DE CAMPAINHA, REDISCAGEM DOS ÚLTIMOS 5 NÚMEROS CHAMADOS, DESPERTADOR COM FUNÇÃO SONECA, NOME PERSONALIZÁVEL NO VISOR, COMUNICAÇÃO LIVRE DE INTERFERÊNCIAS. | 159,90 | 2.398,50 |
|  | 15 | UN | 366455 | TELEFONE VOIP, DISPLAY GRÁFICO. - SUPORTE A POE. LED INDICADOR DE RING. ENTRADA PARA HEADSET (RJ9). PROTOCOLO SIP 2.0 (RFC 3261). SUPORTE QOS. ALIMENTAÇÃO ELETRICA: INPUT 100-240VAC 50-60HZ; OUTPUT +5VDC. 800MA INTEGRADO. FUNÇÕES DE TELEFONIA: ESPERA. TRANFERENCIA. ENCAMINHADAS. CONFERENCIA A 3. | 449,00 | 6.735,00 |
|  | 30 | UN | 43885 | APARELHO TELEFÔNICO FIXO, TIPO SEM FIO, COR PRETA, COM TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS, ALCANCE DE OPERAÇÃO 300 METROS EM AMBIENTE ABERTO, DISPLAY ALFANUMÉRICO, INDICAÇÃO DE CARGA DE BATERIA, 7 MONOFÔNICOS COM AJUSTE VOLUME DO TOQUE E AÚDIO COM 5 OPÇÕES CADA, CAPACIDADE DE AGENDA DE 70 CONTATOS, REGISTRO DE CHAMADAS DE RECEBIDAS (15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS) E ORIGINADAS (15 CHAMADAS), FUNÇÕES FLASH REDISCAR, MUDO E PAUSA. DISCAGEM RÁPIDA, BLOQUEIO DE CHAMADAS, ECO MODE, LED NO FONE (INDICAÇÃO DE CARGA E CHAMADAS NÃO ATENDIDAS), MODO REPOUSO AUTOMÁTICO AO COLOCAR O FONE NA BASE, CÓDIGO DE ÁREA, PAGE (LOCALIZADOR DE FONE), CAPACIDADE DA BATERIA DE 60MAH, DURAÇÃO DA BATERIA DE 20 HORAS EM USO OU 200H EM REPOUSO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 1,1W (EM USO). PESO APROXIMADO 310G E DIMENSÕES (A X L X P) APROXIMADAS DO FONE COM 154X50X34MM, DA BASE COM 87X105X95MM. ITENS ACOMPANHANTES: 1 ADAPTADOR DE TENSÃO BIVOLT, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA E MANUAL DO USUÁRIO. | 120,00 | 3.600,00 |
|  | 200 | UN | 61360 | APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL; TIPO MESA, SEM SECRETÁRIA, FUNÇÕES BÁSICAS REDISCAGEM / TONE / PULSE / MODE E FLASH, COM BLOQUEIO DE TECLADO, QUANTIDADE DE MEMÓRIAS 14, COR GRAFITE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAMPAINHA 3 VOLUMES E MELODIAS | 54,50 | 10.900,00 |
| **LOTE 4** |
|  | 20 | UN | 234354 | BATERIA DE 9V DO TIPO ALCALINA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA QUÍMICO NIOX. | 8,49 | 169,80 |
|  | 10 | UN | 375933 |  CARREGADOR BIVOLT PARA PILHAS E BATERIA DE 9 E 1,5V | 19,98 | 199,80 |
|  | 10 | UN | 308838 | BATERIA RECARREGÁVEL, TENSÃO 9 V, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, AMPERAGEM 120 MAH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 47 X 25,5 X 16,5 MM | 15,94 | 159,40 |
| **LOTE 5** |
|  | 300 | UN | 234504 | SUPORTE/BASTIDOR DE METAL PARA BLOCOS BARGOA/M10B COM CAPACIDADE PARA 2 BLOCOS DE ENGATE RÁPIDO (BASTIDOR TELEFÔNICO, MATERIAL AÇO INOX, TIPO ENGATE RÁPIDO, QUANTIDADE BLOCOS 2 UNIDADES).  | 4,48 | 1.344,00 |
|  | 150 | UN | 376340 | SUPORTE/BASTIDOR TELEFÔNICO, MATERIAL AÇO INOX, TIPO ENGATE RÁPIDO, QUANTIDADE BLOCOS 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 PARES DE CONTATOS POR BLOCO, APLICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE RAMAIS EM CENTRAL TELEFÔNICA | 3,69 | 553,50 |
|  | 100 | UN | 234502 | SUPORTE/BASTIDOR DE METAL PARA BLOCOS BARGOA/M10B COM CAPACIDADE PARA 5 BLOCOS DE ENGATE RÁPIDO  | 7,88 | 788,00 |
| **LOTE 6** |
|  | 10 | UN | 340038 | BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO AÇO, DIÂMETRO 6 MM, COMPRIMENTO 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE TIPO SDS PLUS. | 4,01 | 40,10 |
|  | 10 | UN | 340040 | BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO AÇO, DIÂMETRO 8 MM, COMPRIMENTO 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE TIPO SDS PLUS. | 4,35 | 43,50 |
|  | 5 | UN | 340039 | BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO AÇO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE TIPO SDS PLUS. | 8,45 | 42,25 |
| **LOTE 7** |
|  | 5000 | M | 253156 | CABO TELEFÔNICO, MATERIAL CONDUTOR COBRE ESTANHADO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO USO INTERNO, MATERIAL CAPA EXTERNA PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO CONDUTOR 0,50 MM, QUANTIDADE PARES 2 UN, TIPO CCI (CABO CCI 2 PARES - ROLO 200 M) | 0,60 | 3.000,00 |
|  | 1000 | M | 379571 | CABO TELEFÔNICO PARA USO INTERNO COM BLINDAGEM / CARACTERÍSTICAS - CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC). BLINDAGEM: FITA DE POLIESTER. FITA ALUMINIZADA. BITOLA: 0,50MM / 10 PARES (CABO CCI 10 PARES) | 2,99 | 2.990,00 |
|  | 1000 | M | 334521 | CABO CI 50X30 INTERNO S/ BLINDAGEM. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CABOTELEFÔNICO CONSTITUÍDO POR CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, MACIÇO E ESTANHADO, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, REUNIDOS EM PARES E NÚCLEO RECOBERTO POR UMA CAMADA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO E RETARDANTE À CHAMA NA COR CINZA. INTERNO EM CENTRAIS TELEFÔNICAS, PRÉDIOS E NAS INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS KS, PBX E PABX. ABNT NBR 10501 | 6,50 | 6.500,00 |
|  | 1000 | UN | 406488 | CABO DE TELEFONE ESPIRAL RJ09, COMPRIMENTO 2 METROS, COR: PRETA  | 1,95 | 1.950,00 |
|  | 20 | ROLO 200M | 332090 | FIO TELEFÔNICO, TIPO PARALELO, QUANTIDADE CONDUTOR 2, MATERIALCONDUTOR AÇO COBREADO, MATERIAL ISOLAMENTO PE, COR PRETA, BITOLA 1,60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FE160, DIÂMETRO NOMINAL DO FIO 4,0 X 8,0 MM | 105,30 | 2.106,00 |
|  | 5000 | M | 334522 | FIO TELEFÔNICO, TIPO INTERNO TORCIDO, QUANTIDADE CONDUTOR 2, MATERIAL CONDUTORCOBRE ESTANHADO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC TIPO FDG, COR PRETO E LARANJA, DIÂMETRO 0,50 MM, TÊMPERA DO CONDUTOR MOLE, REFERÊNCIA FDG-50X2 PRETO/LARANJA,NORMAS TÉCNICAS 235-310-705 (TELEBRÁS) E NBR 9123, BOBINAS DE 500,00M (FIO JUMPER) | 0,40 | 2.000,00 |
|  | 5 | CX | 420626 | CABO MULTI-LAN CAT 5E 24AWG X 4P INDOOR/OUTDOOR CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDUTOR DE COBRE NU ISOLADO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ADEQUADO. OS CONDUTORES SÃO TRAÇADOS EM PARES, INTERNO E EXTERNO, AÉREO ESPINADADO OU EM DUTOS SUJEITOS A ALAGAMENTOS TEMPORÁRIOS. ISOLAMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 0.94MM. CAIXA COM 305M | 210,00 | 1.050,00 |
|  | 3000 | M | 42005 | CABO TIPO CHATO PARA TELEFONIA DE 4 VIAS (CABO LISO, DISPONIBILIDADE NAS CORES PRETA E BRANCA). | 0,50 | 1.500,00 |
|  | 1000 | M | 334974 | CABO TELEFÔNICO, MATERIAL CONDUTOR COBRE ESTANHADO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR POLIETILENO/POLIPROPILENO, MATERIAL CAPA EXTERNA APL, QUANTIDADE PARES 20, REFERÊNCIA CTP APL SN 20 | 4,96 | 4.960,00 |
|  | 1000 | M | 334975 | CABO TELEFÔNICO, MATERIAL CONDUTOR COBRE ESTANHADO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR POLIETILENO/POLIPROPILENO, MATERIAL CAPA EXTERNA APL, QUANTIDADE PARES 30, REFERÊNCIA CTP APL SN 30 | 5,95 | 5.950,00 |
|  | 1000 | M | 334995 | CABO TELEFÔNICO, MATERIAL CONDUTOR COBRE ESTANHADO, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR POLIPROPILENO, MATERIAL CAPA EXTERNA APL, QUANTIDADE PARES 50, TIPO CTP-APL-SN, REFERÊNCIA CTP APL SN 50 DA FICAP OU EQUIVALENTE (CABO CTP APL 50 PARES 100X0.50MM 16.0MM) | 11,49 | 11.490,00 |
| **LOTE 8** |
|  | 200 | UN | 344523 | CANALETA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, LARGURA 30MM, ALTURA 30MM, COMPRIMENTO 2M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECORTE ABERTO; DUTO FLEXÍVEL, APLICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E ROTEAMENTO DE FIOS E CABOS | 9,48 | 1.896,00 |
|  | 10 | UN | 340286 | CHAVE TIPO BLI - CHAVE BLI DUPLA ESPECIAL  | 21,49 | 214,90 |
|  | 15 | UN | 395050 | DESENROLADOR FIO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO APROXIMADO 13 CM, REVESTIMENTO CABO TERMO-CONTRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA BLOCO BLI (CHAVE DUPLA ENROLADEIRA/DESENROLADEIRA PARA BLOCOS BLI) | 14,00 | 210,00 |
| **LOTE 9** |
|  | 1000 | UN | 391414 | CONECTOR TELEFÔNICO, TIPO EMENDA BARGOA, MODELO 101 E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLÁSTICO NA COR AZUL | 3,00 | 3.000,00 |
|  | 300 | UN | 150427 | ADAPTADOR TELEFÔNICO PADRÃO TELEBRÁS MACHO X RJ11 FÊMEA- PRETO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARTES ISOLANTES TERMOPLÁSTICAS. CONTATO EM LATÃO NIQUELADO. TOMADA MACHO DE QUATRO PINOS. | 4,90 | 1.470,00 |
|  | 300 | UN | 395224 | ADAPTADOR, TIPO ´Y´, CONEXÃO 1X RJ11 MACHO PARA 2X RJ11 FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL NOVO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, APLICAÇÃO INFORMÁTICA | 4,07 | 1.221,00 |
|  | 100 | UN | 303942 | TOMADA EMENDA, MODELO RJ45, TIPO FÊMEA-FÊMEA, APLICAÇÃO UTP 4 PARES CAT 5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXCEDE OS REQUERIMENTOS EIA/TIA 568 | 2,00 | 200,00 |
|  | 5000 | UN | 278836 | CONECTOR TELEFÔNICO, TIPO MACHO 4VIAS X 4CONTATOS, MODELO RJ9 (PARA CORDÃO ESPIRAL MONOFONE) | 0,13 | 650,00 |
|  | 2000 | UN | 406486 | TOMADA TELEFÔNICA FÊMEA COM 4 ENTRADAS NO PADRÃO TELEBRÁS E UMA ENTRADA PARA PLUGUE RJ11. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FÊMEA PADRÃO TELEBRÁS DE DOIS PINOS (COR PRETA). - TOMADA MODULAR TELEFÔNICA | 3,50 | 7.000,00 |
|  | 5000 | UN | 234770 | CONECTOR TELEFÔNICO, TIPO MACHO 4VIAS X 4CONTATOS, MODELO RJ11, PADRÃO AMERICANO (PLUG RJ11) | 0,89 | 4.450,00 |
|  | 100 | UN | 251872 | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8, CATEGORIA 5E | 4,51 | 451,00 |
|  | 500 | UN | 249072 | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, CATEGORIA 5E | 0,30 | 150,00 |
| **LOTE 10** |
|  | 500 | UN | 37583 | LAÇO PREFORMADO PARA CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO, 3/16 (APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO CABOS DE TELEFONIA) | 2,15 | 1.075,00 |
|  | 500 | UN | 386596 | ALÇA PREFORMADA PARA CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO 3/16 (APLICAÇÃO: ANCORAGEM CABOS DE TELEFONIA) | 3,10 | 1.550,00 |
|  | 50 | UN | 5983 | ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE ELEMENTOS EM REDE AÉREA. | 15,77 | 788,50 |
| **LOTE 11** |
|  | 10 | UN | 95494 | ARMÁRIO DISTRIBUIÇÃO TELEFONIA, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, FECHO TRIANGULAR EM PLÁSTICO MODULADO, FUNDO DE MADEIRA, DIMENSÕES 1000X1000X140MM. | 203,70 | 2.037,00 |
|  | 20 | UN | 305773 | CAIXA TELEFÔNICA 20X20X13, 5CM - TIPO SOBREPOR | 98,00 | 1.960,00 |
|  | 20 | UN | 311998 | CAIXA TELEFÔNICA 40X40X13, 5CM - TIPO SOBREPOR | 75,80 | 1.516,00 |
| **LOTE 12** |
|  | 10 | UN | 235689 | FERRAMENTA DE INSERÇÃO, TIPO USO INSERÇÃO DE FIOS EM BLOCOS BARGOA/KROME, APLICAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO E TELEFONIA. | 22,00 | 220,00 |
|  | 10 | UN | 235688 | FERRAMENTA DE INSERÇÃO, TIPO USO PUCHDOWN, INSERÇÃO DE FIOS EM BLOCO TIPO 110, APLICAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO E TELEFONIA. | 24,50 | 245,00 |
| **LOTE 13** |
|  | 10 | UN | 18465 | FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 60W, TENSÃO 220V, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. | 26,40 | 264,00 |
|  | 10 | UN | 71323 | PONTEIRA DE FERRO DE SOLDA, NOME PONTEIRA DE FERRO DE SOLDA 60W | 10,80 | 108,00 |
|  | 6 | UN | 18384 | ROLO DE SOLDA 0.5 MM 0,5 KG LIGA SN63 PB37 / FLUXO 2,4% INDICADO PARA SOLDAGEM MANUAL DE CONEXÕES ELETRÔNICAS. NAS ESPESSURAS 0,5MM | 68,20 | 409,20 |
|  | 10 | UN | 274784 | SUGADOR SOLDA, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESD, COM BICOS SUBSTITUÍVEIS. | 21,61 | 216,10 |
| **LOTE 14** |
|  | 40 | UN | 226938 | FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 20, LARGURA 19, ESPESSURA 0,25 | 8,74 | 349,60 |
|  | 10 | UN | 321180 | FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,76 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA FUSÃO | 21,00 | 210,00 |
|  | 200 | PCT 20 UN | 340619 |  FIXA FIO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE FIO DE 1 MM2 ATÉ 2,5 MM2, ACESSÓRIOS COM PREGO DE AÇO, COR BRANCA.  | 1,41 | 282,00 |
|  | 2000 | UN | 340617 | FIXA FIO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 5 MM2, ACESSÓRIOS COM PREGO DE AÇO, COR BRANCA | 0,38 | 760,00 |
|  | 10 | UN | 313230 | FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO ADESIVO, TIPO ROTULADORA, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 8 M, COR BRANCA (COR PRETA SOBRE BRANCO), APLICAÇÃO ROTULADOR ELETRÔNICO MARCA BROTHER | 77,80 | 778,00 |
| **LOTE 15** |
|  | 10 | UN | 383256 | BANDEJA FIXA VENTILADA PARA RACK FECHADO 700MM PADRÃO 19 POLEGADAS, EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020#18 COM ALETAS PARA VENTILAÇÃO COM KIT PARA FIXAÇÃO, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, COR GRAFITE, PROFUNDIDADE 700MM | 58,00 | 580,00 |
|  | 50 | UN | 390415 |  FRENTE FALSA 19" METÁLICA PARA RACKS. Estrutura em Aço SAE 1020 de 1,0 mm. Altura: 1U. Pintura epóxi preto | 5,79 | 289,50 |
| **LOTE 16** |
|  | 500 | M | 151037 | ORGANIZADOR DE CABOS FLEXÍVEL, ESPIRAL 3/4, COR PRETA | 5,88 | 2.940,00 |
|  | 50 | UN | 390413 | ORGANIZADOR CABOS, TIPO 1U, MATERIAL CHAPA DE AÇO 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI - PÓ, COR PRETA (GUIA DE CABOS FECHADO 1U; CONFECCIONADO EM AÇO; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-310D. TAMPA METÁLICA REMOVÍVEL) | 13,68 | 684,00 |
| **LOTE 17** |
|  | 10 | UN | 257590 | JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE METAL, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/8X3; 1/8X6; 3/16X8; 1/4X5 E 5/16X8, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO CABO ISOLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA FOSFATIZADO, QUANTIDADE PEÇAS 5 | 43,86 | 438,60 |
|  | 10 | UN | 257608 | JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE METAL, TIPO PONTA PHILLIPS, BITOLA 1/8X4; 3/16X4; 1/4X4; 3/16X6 E 1/4X6, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO CABO ISOLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA FOSFATIZADO, QUANTIDADE PEÇAS 5 | 46,77 | 467,70 |
|  | 5 | UN | 150230 | JOGO DE CHAVE TIPO RELOJOEIRO 6 PEÇAS | 13,90 | 69,50 |
| **LOTE 18** |
|  | 5 | UN | 306629 | PASSA FIO, MATERIAL AÇO DE 1/6 POL, COMPRIMENTO 20 M, APLICAÇÃO PASSAGEM CABO/FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA EXTREMIDADE PARA PASSAGEM EM CONDUITES | 24,84 | 124,20 |
|  | 10 | UN | 245383 | PASSA FIO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 10M, APLICAÇÃO PASSAR FIO,EM GERAL,PELO CONDUITE  | 13,56 | 135,60 |
|  | 10 | UN | 311862 | PASSA FIO, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20M, APLICAÇÃO PASSAR FIO,EM GERAL,PELO CONDUITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,5 MM DE ESPESSURA | 6,63 | 66,30 |
| **LOTE 19** |
|  | 10 | UN | 72613 | PISTOLA APLICADORA DE COLA 80W, DO TIPO HIKARI | 46,49 | 464,90 |
|  | 1000 | UN | 284808 | COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. | 0,53 | 530,00 |
| **ITENS** |
|  | 1000 | UN | 368684 | PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL AÇO SAE 1070, REFERÊNCIA BUCHA 19 POLEGADAS, TIPO PORCA GAIOLA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS E ATIVOS DO RACK, APRESENTAÇÃO KIT (01 PORCA 01 PARAFUSO) | 0,67 | 670,00 |
|  | 25 | UN | 251339 | PATCH PANEL, PADRÃO 19, CATEGORIA 5E, FCC, PART 68.5, MÓDULO 1, PORTAS 24, TIPO PORTAS RJ-45 FEMEA NA PARTE FRONTAL, TIPO IDC ESPECIFICO P/ CONDUTORES 22 A 26 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IDC P/ CONDUTORES DE 2,5 MM, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA | 99,00 | 2.475,00 |
|  | 50 | UN | 150159 | VOICE PANEL 50P – Painel de Conexão de 50 portas para telefonia (patch panel): 1) Excede aos requisitos normativos para Categoria 6 segundo as normas TIA/EIA-568.B.2.1, ISO/IEC 11801, CENELEC EN 50173-1 2) Atendem às pinagens T568A e T568B ; 3) Fornecido com “label holders” com proteção transparente e etiquetas em papel branco para facilitar a identificação ; Possibilita fácil acesso traseiro aos módulos (6 conectores), para eventual manutenção | 147,00 | 7.350,00 |
|  | 30 | UN | 309004 | RACK 5U - PROFUNDIDADE 550MM. - 1 FRENTE VASADA. - GAIOLA COM ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 0,75/0,9MM DE ESP - PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 0,75MM DE ESP., COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHO E CHAVE. - LATERAIS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. - KIT DE 1º PLANO MÓVEL 1,2MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA. - PORTA EM ACRÍLICO COM CHAVE. | 339,99 | 10.199,70 |
|  | 20 | UN | 300956 | RACK 19” – 08U - 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS RACK, PADRÃO 19” 8U, MATERIAL AÇO, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATERAIS REMOVÍVEIS, ALETAS VENTILAÇÃO FECHO, KIT, PROFUNDIDADE 470, PORTA FRONTAL EMBUTIDA, VISOR ACRÍLICO FUME.  | 249,99 | 4.999,80 |
|  | 5 | UN | 374931 | RACK 19” – 12U - 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS RACK, PADRÃO 19” 12U, ESTRUTURA EM AÇO, PORTAS LATERAIS REMOVÍVEIS, ALETAS VENTILAÇÃO, PORTA FRONTAL EM AÇO COM CHAVE E VISOR, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÉGUA 6 TOMADAS (2P+T) 19 POLEGADAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL TEXTURIZADA. | 358,00 | 1.790,00 |
|  | 50 | ROLO 3M | 267422 | VELCRO, LARGURA 20 MM, COMPRIMENTO 3 M, APRESENTAÇÃO FECHO, COR PRETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE CABOS, USO CABEAMENTO REDE | 9,97 | 498,50 |
|  | 10 | UN | 260968 | LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA PLACA CIRCUITO TELEFÔNICO, APRESENTAÇÃO SPRAY, COMPOSIÇÃO ÓLEOS MINERAIS/ADITIVO ANTIDESGASTANTE/ESSÊNCIA. | 13,25 | 132,50 |
|  | 6 | UN | 8664 | MALETA DE FERRAMENTAS MALETA COM FERRAMENTAS PARA ELETRO/INFORMÁTICA 60 PEÇAS COMPÕEM O KIT, SENDO: - 1 MARTELO DE PENA 50G - 1 CHAVE TESTE PONTA CHATA - 1 TRENA 2M - 1 ESTILETE - 1 FERRO DE SOLDA 25 WATTS - 1 LANTERNA DE ALUMÍNIO 2AA - 1 FITA ISOLANTE - 1 CANIVETE - 1 PINÇA - 1 ALICATE DE BICO - 1 EXTRATOR MANUAL - 1 CHAVE DE FENDA PC3 SEM CABO - 1 CHAVE DE FENDA PC4 SEM CABO - 1 PINCEL - 1 JOGO ELETRÔNICA 5 PCS - 1 TUBO DE SOLDA - 1 MULTÍMETRO DIGITAL - 1 CAIXA PLÁSTICA - 1 SUGADOR DE SOLDA - 1 COLA INSTANTÂNEA - 1 ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO - 1 ALICATE CORTE DIAGONAL 6 ISOLADA - 1 CHAVE AJUSTÁVEL 6 - 1 ALICATE DESCASCADOR 9 - 1 JOGO DE CHAVES DE FENDA PARA ELETRÔNICA 6PÇS - 1 ALICATE PARA ELETRÔNICA CORTE DIAGONAL 4 - 1 ALICATE PARA ELETRÔNICA MEIA CANA 5 - 3 CHAVES DE FENDA ISOLADA PONTA CHATA 3X150MM (1/8X6 ); 5X100MM (3/10X4 ); 6X150MM (1/4X6 ) - 3 CHAVES DE FENDA ISOLADA PONTA CRUZADA: NR.0; NR. 1; NR.2. - 11 CHAVES HEXAGONAIS: 1,5MM; 2MM; 2,5MM; 3MM; 4MM; 5MM; 1/16 ; 5/64 ; 3/32 ; 1/8 ; 5/32 . - 1 CHAVE HEXAGONAL 3/16 - 5 CHAVE TRAFIX: T10; T15; T20; T25: T27 - 4 CHAVE FIXA 6X7MM; 8X9MM; 10X11MM; 12X13MM GARANTIA DE 1 ANO. (DIMENSÕES APROXIMADAS COMP X LARG X ALT: 460X330X155 MM, PESO APROXIMADO: 7,1KG) | 1.949,01 | 11.694,06 |
|  | 100 | UN | 95567 | MÓDULO MP-R DE CONEXÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA À REDE TELEFÔNICA COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÕES, SOBRECORRENTES E SOBREAQUECIMENTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCTÁVEL EM BLOCO TIPO C-303(5 PINOS), ENCAPSULADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA, CERTIFICADO PELO ANATEL. ESPECIFICAÇÕES : TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO ESTADO SÓLIDO, TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IQUAL A 1 PICO SEGUNDO, TENSÃO DE DISPARO CC 200/300V, TENSÃO DE DISPARO SOB IMPULSO MENOR OU IQUAL A 265V, TENSÃO DE CONDUÇÃO PLENA MENOR OU IQUAL A 4V, PROTEÇÃO SÉRIE AUTO REGENERÁVEL, RESISTÊNCIA SÉRIE MENOR QUE 21 OHMS, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO MAIOR QUE 100 MEGA OHMS, CAPACITÂNCIA MAIOR QUE 200 PF. | 13,00 | 1.300,00 |
|  | 10 | UN | 235153 | MULTÍMETRO DIGITAL - - DISPLAY: LCD 3 3/4 DÍGITOS 4000 CONTAGENS (5000 PARA FUNÇÃO FREQÜÊNCIA).- VELOCIDADE DE MEDIDA: ATUALIZAÇÃO APROXIMADA DE 3 VEZES / SEGUNDO. - INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: OL. - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA- AUTO POWER OFFILUMINAÇÃO DO DISPLAY - INTERFACE USB - PROTEÇÃO POR FUSÍVEL PARA O TERMINAL DE ENTRADA μAMA: FUSÍVEL DE 400MA / 250V. TIPO RÁPIDO. 5X20MM. - PROTEÇÃO POR FUSÍVEL PARA O TERMINAL DE ENTRADA 10A: FUSÍVEL DE 10A / 250V. TIPO RÁPIDO. 5X20MM. - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C (32°F A 104°F). RH | 391,99 | 3.919,90 |
|  | 10 | UN | 280686 | PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA, COMPONENTES PULSEIRA PLÁSTICA E CABO COM CONECTORES, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. | 11,50 | 115,00 |
|  | 3 | UN | 32905 | ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E EM ESCRITÓRIOS, COM FUNÇÃO DE DATA E HORA; DISPLAY EM LCD 12 CARACTERES X 1 LINHA; TECLADO QWERTY; CORTADOR MANUAL; RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 230 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 7,5 MM / SEG; MEMÓRIA;FONTE DE ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AAA;FITA (FAMÍLIA DA FITA M TAPE;TECNOLOGIA DA FITA POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA;LARGURA DA FITA 9 E 12MM;TAMANHO DA FITA 2; COMPRIMENTO DA FITA 8 METROS); FONTE (NÚMERO DE FONTES 1; TIPOS DE ESTILOS 8;SÍMBOLOS INCORPORADOS 71; NÚMERO DE ESTILOS 9;ESTILOS DE FONTES NORMAL, NEGRITO, CONTORNO, SOMBRA, ITÁLICO, ITÁLICO SUBLINHADO, NEGRITO ITÁLICO, SHADOW ITALIC, VERTICAL; MOLDURAS 10); TIPOS DE IMPRESSÃO (IMPRESSÃO MULTI-CÓPIAS ATÉ 9 CÓPIAS; IMPRESSÃO VERTICAL;IMPRESSÃO DA DATA/HORA; INSERÇÃO DE TEXTO; MÁXIMO DE LINHAS DE IMPRESSÃO 2; ALTURA MÁX. DE IMPRESSÃO 7,0 MILIMETROS; TAMANHOS DE PONTO 5; | 418,87 | 1.256,61 |
|  | 10 | UN | 150313 | TESTADOR DE CABO RJ45/RJ11: A) ISOLA PARES DE FIOS INDIVIDUAIS PRECISAMENTE, ALTERANDO O TOM QUANDO EM CURTO; B) CONTROLA E LOCALIZA CABOS DE VOZ, ÁUDIO E VÍDEO DE MANEIRA EFICIENTE; C) TELA LED; D) VIBRAÇÃO ALEATÓRIA, 2G, 5 HZ A 500 HZ; E) BATERIA ALCALINA DE 9V, COM DURAÇÃO TIPICAMENTE DE 20 HORAS; F) MÍDIA DE CABEAMENTO DE COBRE INCLUINDO: A. CABO COAXIAL DE 75 OU 50 OHM; B. DOIS CONDUTORES DE CABEAMENTO DE CONTROLE, SEGURANÇA E GENÉRICO; C. REDES DE DADOS COMUNICAÇÃO DE DADOS BASE-T 10 OU BASE-T 10/100; D. SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE POTENCIÔMETROS.  | 77,90 | 779,00 |
|  | 10 | UN | 422318 | LOCALIZADOR CABO, COMPONENTES GERADOR DE TOM E PONTEIRA INDUTIVA, TENSÃO BATERIA 9 V, DURAÇÃO BATERIA 80 H, APLICAÇÃO CABO UTP 4 PARES E DE TELEFONIA (KIT LOCALIZADOR COM PONTEIRA INDUTIVA E AMPLIFICADOR) | 112,49 | 1.124,90 |
|  | 5 | UN | 350624 | ASPIRADOR DE PÓ E JATEADOR DE AR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - ASPIRADOR DE PÓ E JATEADOR DE AR PARA TENSÕES DE 110V/220V. - PARA LIMPAR COMPUTADORES, TECLADOS, IMPRESSORAS, CARROS, SOFÁS, GAVETAS. - DEVE POSSUIR FUNÇÃO JATEAMENTO COM VELOCIDADE DE FLUXO DE AR MÍNIMO DE 80 KM/H. ACOMPANHA: - 2 BICOS INTERCAMBIÁVEIS - 2 JOGOS DE FILTROS - 3 UNIDADES SOBRESSALENTES DE FILTRAGEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES. | 173,44 | 867,20 |
|  | 20 | UN | 256578 | BADISCO DIGITAL COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - CARACTERÍSTICAS: FLEXIBILIDADE E PRATICIDADE PARA OS INSTALADORES E APLICADORES DE SISTEMA DE TELEFONIA AO TESTAR LINHA TELEFÔNICA E RAMAL DE PABX; AJUSTE AUTOMÁTICO DE DISCAGEM PULSO E TOM; REDISCA ÚLTIMO NÚMERO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS" (BADISCO MULTIFREQUENCIAL) | 47,75 | 955,00 |
|  | 10 | UN | 40509 | BLOQUEADOR DE CHAMADAS TELEFÔNICAS, (FUNÇÃO DE PROGRAMAR O BLOQUEIO DE CHAMADAS TELEFONICAS PARA CELULAR E TELEFONES FIXOS) | 62,00 | 620,00 |
|  | 5 | UN | 408686 | ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO ARTICULADA MULTIFUNCIONAL,QUANTIDADE DEGRAUS 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE 150 KG | 1.000,00 | 5.000,00 |
|  | 20 | UN | 386847 | FILTRO LINHA, QUANTIDADE SAÍDA COM 2 SAÍDAS E RABICHO RJ11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADSL, APLICAÇÃO TELEFONIA, NORMAS TÉCNICAS CERTIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO ANATEL | 21,30 | 426,00 |
|  | 2 | UN | 125440 | FURADEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO MARTELETE PERFURADOR, BLOQUEIO DE PERCUSSÃO PARA PERFURAR AÇO E MADEIRA, ENCAIXE PARA TIPO SDS PLUS, EMBREAGEM DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA, PORTA-ESCOVAS ROTATIVO PARA A MESMA FORÇA NA ROTAÇÃO À DIREITA E À ESQUERDA, POTÊNCIA 800 W, TENSÃO 220 V, ROTAÇÃO SEM CARGA 0 - 900 MIN – 1, IMPACTO 0 – 4.400 MIN – 1, FORÇA DE IMPACTO (JOULE) 0 – 3 J, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO 4 – 26 MM, METAL 13 MM, MADEIRA 30 MM, DOTADO DE MALETA DE TRANSPORTE, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E EMPUNHADEIRA AUXILIAR. | 710,00 | 1.420,00 |
|  | 1000 | UN | 368589 | BLOCO TERMINAL, TIPO M10 B, APLICAÇÃO TELEFONIA, USO EM ARMÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO NA INTERLIGAÇÃO ENTRE DG | 6,00 | 6.000,00 |

**2. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

2.1. O prazo de entrega dos bens não poderá exceder a 30 (trinta) dias, a contar da ciência da emissão da Nota de Empenho.

2.2. Os produtos objetos deste Pregão deverão ser entregues no Prédio 8 (Central Telefônica), Universidade Federal de Pelotas, Campus Universitário Capão do Leão s/nº, CEP 96160-000, Bairro Jardim América, Capão do Leão/RS, salvo se especificado de modo diverso na Nota de Empenho, dentro dos limites territoriais dos municípios de Pelotas e Capão do Leão.

**3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4. DA NOTA DE EMPENHO**

4.1. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

4.2. A disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência não gera expectativa para a empresa. A empresa deve aguardar o envio do e-mail, no qual será indicado o link da Nota de Empenho no referido Portal.

4.3. Na proposta deverá conter o nome, telefone e e-mail (endereço eletrônico) do Responsável da Empresa pelo recebimento do e-mail informando da disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência.

**5. DA NOTA FISCAL**

5.1. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser fornecido nesta ou em anexo a mesma os dados bancários da Empresa. Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada dos bens, tais como modelo, marca, número de série, tempo de garantia, cor, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais.

5.2. De acordo com o ofício circular nº 11/2010, do Coordenação de Finanças e Contabilidade da UFPel, a partir de 01/12/2010 todas as entregas devem vir acompanhadas da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), em substituição às notas fiscais modelo 1 e 1-A, conforme Protocolo ICMS 42/2009.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;

6.1.7. permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da UFPel para tratar de assuntos pertinentes aos serviços ou aquisições contratados;

6.1.8. rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

6.1.9. proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da entrega dos objetos contratados.

6.1.10. prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

6.1.11. notificar a empresa, por escrito, por ocorrência de eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, fixando prazo para tal;

6.1.12. receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

*7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do UFPel;

7.1.8. Arcar com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a UFPel isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.1.9. Relatar de imediato a UFPel toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços;

7.1.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela Contratada;

7.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

**8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

8.1. Consoante art. 5º da IN nº 01/2010 SLTI/MPOG:

8.1.1. Os bens deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.1.2. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.2. A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**10. INFORMAÇÕES GERAIS**

10.1. A licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação válida, na forma da lei, mediante consulta “on-line”, e deverá, encerrada a etapa de lances, apresentar os documentos a que se refere o Subitem 8.7, deste Edital, por e-mail ou por fac-símile (fax) (preferencialmente via e-mail). O endereço de e-mail é cpl.ufpel@gmail.com, o número do telefone para envio de fax é (53) 3921-1396.

10.1.1. O prazo máximo para envio da documentação é de 02 (duas) horas. A documentação original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, deverá ser enviada no prazo de até 03 (três) dias úteis, impreterivelmente, para o seguinte endereço: **Universidade Federal de Pelotas, Rua Gomes Carneiro, nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Coordenação de Material e Patrimônio (CMP) - Licitações, CEP 96010-610. Bairro Centro, Pelotas/RS**.

**Deverá constar os seguintes dizeres em sua parte externa frontal:**

###### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

###### COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

###### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015

FIRMA OU DENOMINAÇÃO E CNPJ

PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RUA GOMES CARNEIRO, 01

BAIRRO CENTRO - PELOTAS

CEP: 96010-610

10.2. Os bens deverão ter garantia de **no mínimo** de 01 (um) ano, a contar da data de entrega.

10.3.Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

10.4.As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005 e demais normas cogentes: “***Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”****.*

# ANEXO II

1. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**
2. **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
3. Processo nº 23110.005558/2015-24
4. Pregão Eletrônico nº 047/2015
5. No dia\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_, a Fundação Universidade Federal de Pelotas, situada na Rua Gomes Carneiro nº 01, Pelotas / RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.242.080/0001-00, representada pelo Reitor Mauro Augusto Burkert Del Pino, brasileiro, portador da cédula de Identidade n° 1017488063-SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 338.089.880-53, residente e domiciliado nesta cidade de Pelotas – RS, nomeado pelo Decreto de 03 de janeiro de 2013, publicado em 04/01/2013 no D.O.U., seção 02, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 047/2015, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade**  | **Preço Unitário** | **Valor Total** |
| **(B)** | **(A)** | **(C) = (A)x(B)** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **TOTAL (R$)** |  |

1. Este Registro de Preço tem vigência de **12 (doze)** meses contado da data da sua homologação, com eficácia legal após a publicação do seu termo de homologação no sitio Compras Governamentais, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
2. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo Eletrônico em epigrafe integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
3. Havendo quaisquer divergências entre a tabela acima e a ata gerada no sítio do Compras Governamentais, prevalecerá esta.
4. Nos termos do Art.16º do Decreto n.º 7.892/2013, a homologação deste procedimento licitatório não obriga a UFPel a contratar integral ou parcialmente o objeto licitado, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Fornecedor Beneficiário e pelo representante UFPel, através da assinatura eletrônica constante na termo de homologação.
6. Pelotas / RS,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.
7. [Razão social da empresa]
8. Representante legal: [nome completo]
9. CI:[número e órgão emissor]
10. CPF:[número]
11. E-mail (endereço eletrônico)
12. Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social

**ANEXO III**

**Modelo de declaração DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

 A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico 47/2015, **DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente,** em conformidade com a Instrução Normativa 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MPOG).

 Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(nome do representante legal)

# ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

 Declaro, para os devidos fins, que a Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_, fone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ se compromete a fornecer Assistência Técnica, com Técnicos especializados, durante o período de garantia dos produtos / equipamentos, para os itens dos quais foi vencedora do Pregão 47/2015, sendo que qualquer custo para retirada dos equipamentos, quando necessário, correrá por conta da Contratada, sem ônus algum para a Universidade Federal de Pelotas.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade

*CARIMBO E CNPJ*